



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0804.01.2024-DL

A Comissão de Licitação da CPL de PACOTI, consoante autorização da Sra. Secretária de SAÚDE do MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA DESTINADAS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso V, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria de SAÚDE do MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, no dia 15 de janeiro de 2024, às 08:30 horas, realizou licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2212.02.2023 – PE, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA DESTINADAS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE. Contudo não compareceram interessados ao certame, tendo sido, portanto, a licitação declarada DESERTA.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE. está providenciando a contratação direta com fundamento no art. 24, inciso V, e parágrafo único, do art.26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, uma vez que o certame utilizado foi na modalidade Pregão Eletrônico nº 2212.02.2023 – PE, portanto amplamente divulgado, e sua repetição certamente acarretaria prejuízo ao erário municipal, com mais custos com publicação, sem falar na demora ocasionada com os prazos de um novo procedimento licitatório.

Dessa forma, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base na proposta de prestação de serviços de Endoscopia e Colonoscopia, para a prestação de serviços do objeto em licitação efetivada por este SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o certame originário desta dispensa, bem como através de coleta de preços, anexada aos autos, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, para o certame originariamente publicado para a aquisição do objeto. Assim sendo, a escolha recaiu na empresa **CENTRO ENDOSCOPICO DE FORTALEZA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.212.459/0001-59, no valor total de **RS 83.557,00 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)**, conforme coleta de preços em anexo.

Diante do exposto, temos que a presente Dispensa de Licitação está legalmente respaldada pela obediência aos requisitos exigidos no art. 24, inciso V, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

PACOTI/CE, 08 de abril de 2024.

Márcia Tabosa Luz Barrozo
MÁRCIA TABOSA LUZ BARROZO
Presidente da Comissão de Licitação